

LEI Nº 1.754, DE 14 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**, destinado à **CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER**, consoante especificação a seguir:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
1212	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
14	DIREITOS DA CIDADANIA
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0014	VIDAS LIVRES E DIREITOS HUMANOS
XXXX	CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 87.000,00
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1706	R\$ 16.000,00
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2706	R\$ 297.000,00
TOTAL			R\$ 400.000,00

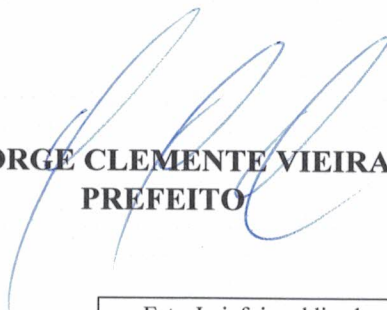
Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2026-2029, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

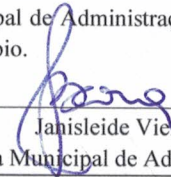
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 14 de julho de 2026.



GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do diário Oficial do Município.



Janisleide Vieira Barros
Secretária Municipal de Administração e Finanças